



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 844/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“DÁ DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PRAÇA JOEL PINTO SAMPAIO**”, situada no entroncamento com as Ruas Professor Cruz e Machado de Assis Oliveira em São Pedro do Glória, Fervedouro/MG. (terreno doado pelo Joel Pinto Sampaio).

Parágrafo único – **PRAÇA JOEL PINTO SAMPAIO**, cujo o nome é merecedor de tal Praça, pois o mesmo foi morador por longos anos do Distrito de São Pedro do Glória, onde veio residir logo após se casar com Zilda Maria Sampaio, teve 1(uma) filha Kátia Sampaio, adotou esse lugar com seu coração, pois aqui ajudou muito a comunidade, foi vereador quando o Distrito pertencia à Carangola, na época onde não se recebia proventos pelo cargo, era por pura paixão política e intuito de defender o local. Foi vice-prefeito na primeira eleição disputada após a emancipação de Fervedouro. Iniciou sua trajetória neste Distrito como dentista prático, comerciante e proprietário rural, onde trabalhava dia após dia. Homem honesto, trabalhador, pacífico, era sempre convocado para ajudar resolver conflitos políticos ou familiares. Tinha muito bom senso e sempre um conselho para quem o procurasse, disposto a ajudar, tratava todos igualmente independente da classe social, sempre envolvido em projetos que beneficiava este distrito, um bom pai de família, deixou sua marca e legado neste local, de forma a ser mencionado e respeitado.

Art. 2 - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a da placa de nomenclatura, para a referida Praça de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro/MG, de 31 de outubro de 2019.

ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal